



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.G.C. 06.554.091/0001-93

Av. Getúlio Vargas, 303 - Fone: 559-1188

64.820 - ITAUEIRA - PI.

PROJETO DE LEI Nº 003/91

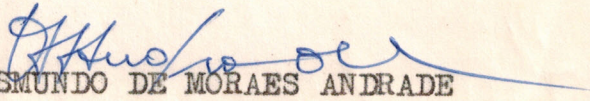
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA-ESTADO DO
PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado
a isentar o Banco do Brasil S/A de taxas e Impostos Municipais, co-
mo forma de incentivar o desenvolvimento sócio-econômico em nossa
região.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA -
PI, em 02 de abril de 1991.


Dr. OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, publicada e regis-
trada em _____ de _____ de 1991, ITAUEIRA - PI.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE
Secretário de Administração e

Finanças